



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

-A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 13, 02, 89

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 06/89

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do bairro José Peluso, desta cidade.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JOSÉ PELUSO, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 13 de fevereiro de 1989.


VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

(Projetos de Lei nºs 06/89 e /88)

que dispõem sobre Declaração de Utilidade Pública a Associações Comunitárias dos bairros São Domingos, Primavera e José Peluso, bem como da localidade da Barrinha.

Ao apresentarmos tais projetos de lei à apreciação do douto Plenário da Câmara Municipal de Ubá, move-nos o desejo de contribuir com a Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Domingos, com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Primavera, com a Associação de Moradores e Amigos do bairro José Peluso, bem como com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Barrinha, haja vista que todos atendem às normas ditadas pela Lei Municipal nº 957, que "dispõe sobre normas pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública".

Falar da atuação de cada uma das Associação ou dos Conselhos aqui citados torna-se dispensável, considerando-se o notório e edificante trabalho que desenvolvem em seus respectivos bairros. Ademais, a simples leitura dos Estatutos dos mesmos, aqui anexados, nos esclarece sobre o que visa tais entidades.

Além de um incentivo, a aprovação destes projetos traduz-se em JUSTIÇA, que esta Casa, com certeza, saberá fazer.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 12 de dezembro de 1988.


VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA

O DOUTOR FRANCISCO MANOEL DE SOUZA ANDRADE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

A T E S T A, para os fins de que trata a Lei Municipal nº 957, de 11.04.73, que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JOSÉ PELUSO, com sede nesta cidade de Ubá-MG, está funcionando há mais de 02(dois) anos e que os membros de sua Diretoria, abaixo discriminados, não são renumerados nessa função e são pessoas idôneas.

PRESIDENTE: WALDIR ALVES RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE: JUAREZ MARTINS PELUSO
1º SECRETÁRIO : ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO : JOSÉ LOURENÇO BRANDÃO
1º TESOUREIRO : NICOLINO PELUSO
2º TESOUREIRO : JOSÉ CARLOS PELUSO

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Ubá, 07 de novembro de 1988.



BEL. FRANCISCO MANOEL DE SOUZA ANDRANDE

Francisco Manoel de Souza Andrade
Juiz Diretor do Foro

Sanidade Baixo Boque

MINISTRO DE INTERIORES
E DOCUMENTOS
Comarca de Uba - Minas
Oficial Substituto
Octaviano Januzzi R
Sonia Maria Baião

O Superintendente do Hospital Municipal "Odilon Bahrens", faz saber a todos que interessar que fará realizar no próximo dia 25/08/86, às 9:00 horas a TOMADA DE PREÇOS Nº 07/86 do processo nº 04-81(86) para a contratação de serviços especializados de limpeza, desinfecção hospitalar e vigilância de suas instalações.

Se por qualquer motivo não houver expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente obedecendo o mesmo horário estipulado.

Maiores detalhes poderão ser obtidos na sede do Hospital, à Rua Formiga, nº 50, nesta Capital - Seção de Material-sub molo, nos horários de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, dias úteis.

Dr. José Henrique Macedo Cerqueira
Superintendente do HOB

12.620 - P. 1. 447.343 - X
EXTRATO DO ESTATUTO "Grupo de Trabalho Comunitário" dos bairros Decanato, Cachoeira e Adjacências, com sede e foro na cidade de Betim, fundado com prazo e duração indeterminados a 08 de julho de 1986, é uma entidade com fins filantropicos e sem objetivo de lucro, destinado a organizar e promover a melhoria da comunidade. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída de todos os sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais. Em caso de dissolução seu patrimônio será destinado a uma entidade congênera deste município. A diretoria eleita em Assembleia Geral, será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e um supervisor, que exercerão os cargos sem remuneração. Betim, 08. Julho/86. (a) Ismael Lopes Pacheco-Presidente.

9.340 - P. 13.228 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JOSÉ PELUSO - sede e foro no município de Uba/MG., constituído sob forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, duração indeterminada. Objetiva promover, coordenar e orientar toda e qualquer iniciativa que vise o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade. Diretoria não remunerada eleita por um período de 01 (um) ano. Em caso de dissolução os bens serão doados a uma instituição sem fins lucrativos, a ser indicada pela Assembleia Geral Extraordinária que tiver determinado a dissolução.

9.386 - P. 13.274 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DO "CONSELHO COMUNITÁRIO RURAL DE AGUA LIMPA" - Constituído em 08.05.85 em caráter civil, sem fins lucrativos, personalidade jurídica própria, duração indeterminada, sede em São Sebastião do Oeste, fôro em Itapericica. Tem como finalidade, promover o desenvolvimento da comunidade. Será administrada pela assembleia Geral; Conselho Fiscal e Diretoria, que não serão remunerados. Em caso de extinção, seu patrimônio, será destinado à entidade congênera do município, indicada pela Assembleia Geral.

nas/MG. Sociedade Civil sem fins lucrativos, prazo indeterminado, tem por finalidade o desenvolvimento da agricultura; melhoria das condições de vida e bem estar da região. O presente Estatuto, só poderá ser alterado, por maioria absoluta da Assembleia Geral. A Diretoria é composta de 01 Presidente, 01 Vice-Presidente, 2 Secretários, 2 Tesoureiros, 01 Diretor Social. No caso de dissolução, seu patrimônio será destinado a outra instituição de fins semelhantes.

9.381 - P. 13.269 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE POÇO VELHO - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Poço Velho, já fundada e em funcionamento, com prazo e duração indeterminados, é uma entidade sem fins lucrativos, destinada a contribuir para o fomento econômico das explorações agrícolas, com duração indeterminada. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos. Em caso de dissolução, seu patrimônio se revertirá a uma entidade congênera a esta. A diretoria eleita em Assembleia Geral será composta de Presidente, Diretor-Secretário, Diretor-Tesoureiro e um supervisor, que exercerão seus cargos sem remuneração.

9.346 - P. 13.232 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DA IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BARRIO DOS HOVENS PRETOS DE ARAQUÁ - Fundada em 1979, com sede e foro em Araquá, MG., é uma entidade sem fins lucrativos, constituída de todos os membros em pleno gozo de seus direitos. Em caso de dissolução, seu patrimônio se revertirá a uma entidade congênera a esta. A diretoria eleita em Assembleia Geral será composta de Presidente, Diretor-Secretário, Diretor-Tesoureiro e um supervisor, que exercerão seus cargos sem remuneração.

9.385 - P. 13.273 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DA CORPORAÇÃO MUSICAL "SÃO JOSÉ" - A Corporação Musical "São José", com sede no povoado de São José, município de Uba, MG., fundada em 1979, com prazo e duração indeterminados, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída de todos os membros em pleno gozo de seus direitos. Em caso de dissolução, seu patrimônio se revertirá a uma entidade congênera a esta. A diretoria eleita em Assembleia Geral será composta de Presidente, Diretor-Secretário, Diretor-Tesoureiro e um supervisor, que exercerão seus cargos sem remuneração.

9.421 - P. 13.309 - X

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALMELEGA - Onda terá sua sede e foro em Coração de Jesus/MG, fundada em 26.03.86, entidade sem fins lucrativos com finalidade de: promover, desenvolver, representar a comunidade junto aos Órgãos Públicos e privados, em suas reivindicações. A Assembleia Geral, órgão soberano, composta de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos. Em caso de dissolução, seu patrimônio revertirá para Entidades Assistenciais, devidamente registrada neste município.

9.380 - P. 13.268 - X

ação indeterminada, com sede na comunidade de Água Azul, município de São Gonçalo do Pará, tendo como finalidade reunir e proporcionar a todos os interessados em melhorias das condições sócio-econômicas da comunidade, prestes a ajudar e ajudar as iniciativas que beneficiarem a comunidade. Serão membros do Conselho todas as pessoas inscricas no progresso da comunidade, cujos nomes forem escolhidos pela Diretoria. O Conselho será administrado por uma Assembleia composta de 06 (seis) membros e uma Assembleia Executiva, com mandato de 2 anos. Em caso de dissolução, seu patrimônio revertirá para Entidades Assistenciais, devidamente registrada neste município.

9.345 - P. 13.233 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE UBA - O Conselho Comunitário de Uba, com sede e foro em Uba, MG., constituído sob forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, duração indeterminada. Objetiva promover, coordenar e orientar toda e qualquer iniciativa que vise o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade. Diretoria não remunerada eleita por um período de 01 (um) ano. Em caso de dissolução os bens serão doados a uma instituição sem fins lucrativos, a ser indicada pela Assembleia Geral Extraordinária que tiver determinado a dissolução.

9.379 - P. 13.267 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BALCOES ONDE TERÁ SUA SEDE E FORO EM FORMIGA. O Conselho Comunitário de Balcoes, com sede e foro em Formiga, constituído sob forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, duração indeterminada. Objetiva promover, coordenar e orientar toda e qualquer iniciativa que vise o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade. Diretoria não remunerada eleita por um período de 01 (um) ano. Em caso de dissolução os bens serão doados a uma instituição sem fins lucrativos, a ser indicada pela Assembleia Geral Extraordinária que tiver determinado a dissolução.

9.374 - P. 13.262 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ATOIO AO DO BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELL, em Uba, MG., constituída sob forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, duração indeterminada. Objetiva promover, coordenar e orientar toda e qualquer iniciativa que vise o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade. Diretoria não remunerada eleita por um período de 01 (um) ano. Em caso de dissolução os bens serão doados a uma instituição sem fins lucrativos, a ser indicada pela Assembleia Geral Extraordinária que tiver determinado a dissolução.

9.374 - P. 13.262 - X

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ATOIO AO DO BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELL, em Uba, MG., constituída sob forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, duração indeterminada. Objetiva promover, coordenar e orientar toda e qualquer iniciativa que vise o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade. Diretoria não remunerada eleita por um período de 01 (um) ano. Em caso de dissolução os bens serão doados a uma instituição sem fins lucrativos, a ser indicada pela Assembleia Geral Extraordinária que tiver determinado a dissolução.

CONTRATOS A SEREM REGISTRADOS NO REG.C. PESSOAS JURÍDICAS:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
**FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE**

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA
- PREENCHA-A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

M.F. - S.R.F. 3A VIA
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

01-N. INSCRIÇÃO 21 272 471/0001 -29

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?		SIM <input type="checkbox"/> 01 8		NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 02 6		07 MÊS DE INÍCIO 1 2 0	
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?		SIM <input type="checkbox"/> 03 0		NÃO <input type="checkbox"/> 04 9		08 PERCENTUAL DO CAPITAL	
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.		N.º BÁSICO		N.º ORDEM		CONTROLE	
		0 0 0 1					
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURÍDICA			
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE				10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO			
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00 9	5		EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	6	
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
IPI	05 0	ICM	12 2	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	16 2
				SOC. COOPERATIVA 08 1			
				FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 09 0			
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE							
11 DESCRIÇÃO						12 CÓDIGO	
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE						6 1 9 9	
08 DENOMINAÇÃO							
13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL							
ASSOCIAÇÃO DE REGRADORES E AMIGOS BAIERO JOSE PELUSO							
14 NOME DE FANTASIA							
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE							
15 TIPO (RUA, AV., ETC.)		16 NOME DO LOGRADOURO		17 NÚMERO		18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
R		GERMÃO LEITE		SN			
19 BAIRRO OU DISTRITO		20 CEP		21 SIGLA DA UF.		22	
JOSE PELUSO		3 6 5 0 0		MG			
23 MUNICÍPIO		24 CÓDIGO DO MUNICÍPIO		25 CÓDIGO DA INSPECTORIA		26	
Uba		5 3 9 7					
10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA				12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS			
25 INSCRIÇÃO NO CPF		NÚMERO BÁSICO		CONTROLE		27 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR	
1 3 5 4 5 1 7 5 6		3 4 1				6 3 4 3 0 7 8 8 0 1	
28 NOME				13 80 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
Valdir Alves Ribeiro				CARIMBO DO ORGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO			
11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE				<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>63430/5397</p> <p>23 08 88</p> <p>AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM UBÁ</p> </div>			
29 DATA							
22 de agosto de 1.988							
20 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA				14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
<i>Valdir Alves Ribeiro</i>				31 DATA DE RECEPÇÃO		32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	
				2 3 0 8 8 8		2.008.706-3	